Informação

Projeto de Resolução n.º 1020/XIII/2.ª (PAN) – "Recomenda ao Governo que adopte medidas por forma a assegurar o cumprimento das regras de bem-estar no transporte de animais vivos".

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 19.09.2017

1. O Deputado André Silva (PAN) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1020/XIII/2.ª – "Recomenda ao Governo que adopte medidas por forma a assegurar o cumprimento das regras de bem-estar no transporte de animais vivos", ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 18 de julho de 2017, foi admitida a 19 de julho de 2017 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 19 de setembro de 2017 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. O Senhor Deputado André Silva (PAN) procedeu à apresentação do PJR.
5. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Maurício Marques (PSD), Rosa Maria Albernaz (PS), Carlos Matias (BE), Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Ramos (PCP).
6. O Senhor Deputado André Silva (PAN) encerrou o debate sobre a iniciativa em apreço.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 19 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Joaquim Barreto)